

-----**ATA N.º 24/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2020** -----

----- No dia dezasseis de novembro do ano dois mil e vinte, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

1) A convite do Senhor Presidente, interveio o Dr. Vítor Silva, advogado, para informar que assessorou alguns Municípios em Portugal relativamente a duas questões específicas: reclamação junto da EDP e reclamação à MEO/ALTICE. Relativamente à EDP, o Dr. Vítor Silva disse que todos os Municípios têm contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e que nesses contratos se prevê que a EDP apenas possa utilizar essas estruturas para os fins da concessão, referindo que, nos últimos anos, a EDP começou a permitir a operadores de telecomunicações a colocação de cabos nos postes sem remunerar devidamente os Municípios, relativamente à exploração desses ativos

da concessão. Disse que a questão foi por ele analisada e que tem vindo em nome de alguns Municípios a reclamar para eles aquilo que no fundo eles têm direito por parte deste negócio que a EDP leva a cabo, referindo ter conseguido para alguns Municípios que a EDP fosse condenada a pagar indemnizações. Como primeira questão, o Dr. Vítor Silva perguntou se o município estaria disposto a efetuar esta reclamação junto da EDP. Relativamente à segunda questão, informou que no subsolo de todos os Municípios existem condutas, propriedade do Município, onde estão alojados cabos de telecomunicações, mas que, nos últimos anos, a MEO/ALTICE começou a explorar toda a rede de infraestruturas como se fosse dela. Em nome de alguns Municípios tem vindo a preparar o processo num duplo sentido, de preparar do ponto de vista jurídico todo o procedimento de forma a que os municípios possam passar a receber a receita que neste momento está a ser recebida pela Portugal Telecom, e em segundo lugar, reclamar à MEO/Altice a receita que ela recebeu nos últimos anos pela exploração deste ativo que pertence aos Municípios. Informou que, no primeiro assunto, a reclamação junto da EDP é feita através da constituição de um tribunal arbitral, em que a Câmara nomeia uma pessoa, a EDP nomeia outra e os dois juntos nomeiam uma terceira, e em tribunal arbitral apura-se o valor que o Município tem direito a receber. No outro processo, mais complexo, tem que ser feito um levantamento, de seguida fazer um concurso para escolher um concessionário para emergir as infraestruturas, no fundo substituindo-se à própria PT/MEO, e esse concessionário vai depois partilhar a receita que for possível destas infraestruturas com a própria autarquia. Interveio o Senhor Presidente para informar que os serviços da Câmara enviaram uma proposta de contrato ao Dr. Vítor Silva, que a Altice apresentou na Câmara. O Dr. Vítor Silva disse que a Câmara não pode assinar essa proposta porque aquele é um protocolo que a MEO/ALTICE tem vindo a enviar para muitos Municípios, porque, na sequência do movimento que tem estado a ser feito, a MEO/ALTICE tem-se tentado defender para aquilo que pode vir a acontecer, referindo que o objetivo da operadora é de que o Município de alguma forma reconheça que a MEO já é

proprietária de condutas, que na realidade não é, porque todas as condutas que se encontram enterradas em subsolo municipal são propriedade do Município. Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar o Dr. Vítor Silva sobre a data em que começaram estes processos, tendo o Dr. Vítor Silva esclarecido que eram de há dois/três anos em ambos os casos. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou quanto tempo é que se demoraria a resolver esta questão, a partir do momento em que o Dr. Vítor Silva passasse a acompanhar este processo em representação do Município. O Dr. Vítor Silva disse que relativamente à EDP se conseguiria uma decisão em cerca de seis meses porque é um processo que decorre em tribunal arbitral, em relação à MEO/ALTICE, o processo demora um pouco mais de tempo. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que lhe parecia ser bastante interessante, ainda para mais numa situação em que se está a consumir recursos que não estavam destinados a esta situação extraordinária da pandemia. Disse ainda o Senhor Vereador que tem que ser uma decisão do órgão, mas que a Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" subscreve o pedido e a reclamação de valores a que o Município tem direito. O Senhor Presidente disse que a maior parte dos Municípios portugueses vão ter de renegociar o contrato de concessão com EDP em 2021, referindo que têm que ter algum cuidado com a renegociação dos contratos. O Dr. Vítor Silva disse ser uma questão relativa, porque não vão ser os Municípios, de uma forma individualizada, a fazer qualquer espécie de negociação, informando que os Municípios vão ser integrados em zonas, vai haver um concurso público por zonas de acordo com um contrato que vai estar previamente fixado, pelo que não existirá grande negociação entre qualquer um dos Municípios e o futuro concessionário. Disse ainda que esta questão vai estar nos futuros contratos, mas mal, porque nos novos contratos vai aparecer uma cláusula em que os Municípios têm direito a receber até 33%, quando na realidade as sentenças que têm vindo a ser proferidas vão no sentido de os Municípios receberem 50% da receita futura. O Senhor Presidente disse que no caso do Município da Mealhada o negociador é a CIM RC - Comunidade

Intermunicipal da Região de Coimbra. O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Advogado, referindo que iria agendar este assunto para uma ordem de trabalhos normal para ser apreciado. -----

2) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para sugerir um voto de pesar pela morte do funcionário da EB23 da Pampilhosa, António Pedro da Cunha Oliveira, o que foi aprovado por unanimidade. -----

3) Interveio o Senhor Presidente para propor a aprovação de dois votos de pesar, um pelo falecimento da mãe de duas funcionárias da Câmara, as Senhoras Célia Duarte e Dulce Duarte, e o outro, pelo falecimento de um ex-funcionário da Câmara, o Senhor João Neves Gomes Ramalho, o que foi aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente propôs o envio de uma carta de condolências às famílias enlutadas. -----

4) O Senhor Presidente interveio uma vez mais para informar que quinze escolas do Município ganharam uma bandeira verde no Programa Eco-Escolas, e que era importante congratular as Escolas, uma vez que foram agraciadas com este título, o que já vem sendo recorrente na prática municipal. -----

5) Interveio na reunião o Senhor Eng.º Miguel Ferreira, em representação da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro. O Senhor Presidente disse que estavam em causa basicamente duas situações: uma audição da ERSUC, no seu desempenho, e um agendamento pedido pelos Senhores Vereadores da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada". Disse ainda o Senhor Presidente existir também uma carta da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos relativamente à Análise Financeira e Regulatória das 11 (onze) Concessionárias do Grupo EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A., e uma outra carta remetida pela ERSAR, dando conta que tinham abandonado as auditorias acordadas com as 11 (onze) concessões do Grupo EGF. Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir terem solicitado o agendamento de um ponto genérico sobre a situação da empresa, na medida em que o Município da Mealhada acaba por ter um duplo interesse na empresa, ou seja, na

perspetiva de prestação de serviço público na recolha e tratamento dos resíduos sólidos, entre outros, e também como sendo o Município que detém no capital social da mesma o maior número de ações. O Senhor Vereador disse que no ano transato tinham solicitado ao representante do Município, o Senhor José Calhoa Morais, que estivesse presente numa Reunião de Câmara e que lhes falasse das perspetivas de negócio, vistas numa ótica de investimento, referindo que na altura ficaram preocupados porque perceberam que depois da privatização houve uma inversão da postura do regulador, e que ao longo dos últimos anos a relação se veio a degradar. Disse ainda o Senhor Vereador que as condições financeiras da empresa em termos de reconhecimento da sua atividade em relação à ERSAR, também se vieram a degradar com o tempo, o que coloca em causa a obtenção de financiamento multilateral, como por exemplo a nível do Banco Europeu de Investimento e também do quadro de investimentos programado para 2019/2021, o que disse constituir uma preocupação, na medida em que houve uma inversão clara das receitas/lucros da empresa a partir de 2016. O Senhor Vereador perguntou ao Senhor Eng.º Miguel Ferreira qual era a perspetiva do negócio da regulação, e solicitou-lhe que desse uma visão da estabilidade ou instabilidade do setor e de que forma é que isso se podia refletir na relação com os acionistas, nomeadamente com o Município da Mealhada. O Senhor Eng.º Miguel Ferreira disse que o negócio da ERSUC é um negócio regulado, têm um contrato de concessão que lhes dá exclusividade na recolha e tratamento de recicláveis, bem como no tratamento dos resíduos indiferenciados, mas como contrapartida ficam impedidos de ter outros negócios, uma vez que pode ser considerada como concorrência desleal para outros operadores de mercado. Disse que basicamente têm três fontes de receita, a energia produzida através da digestão anaeróbia da matéria orgânica, os recicláveis que recolhem e a tarifa municipal, referindo que até 2034 não existe qualquer outra perspetiva de negócio. Quanto à regulação, disse que têm períodos regulatórios de três anos, e que num primeiro período regulatório pós-privatização, entre 2016 e 2018, o mesmo se traduziu em lucros,

sendo que no segundo período regulatório houve uma inversão, verificando-se em 2019 que o proveito era insuficiente e a ERSAR acordou com a EGF realizar uma auditoria independente, tendo sido contratada pelas duas partes a empresa KPMG. Informou que nesta auditoria que está em curso, está-se a verificar que efetivamente os proveitos eram insuficientes, sendo que numa primeira fase a ERSAR entendeu que a ERSUC tinha direito a mais um milhão de euros de proveitos, o que para eles é insuficiente, pelo que contestaram. Quanto à estabilidade do setor, disse que o mesmo conta com vinte e três concessionárias no continente, das quais a EGF detém onze que são sistemas multimunicipais, sendo os outros sistemas de titularidade municipal. Disse que as tarifas são muito diversas, e informou que o setor que está sobre titularidade municipal tem a liberdade de colocar as tarifas que pretende, mas que no caso das empresas como a ERSUC, é a ERSAR que define as tarifas, as quais são bastante inferiores. Informou que neste momento, a nível de tesouraria, a saúde financeira da ERSUC não está no presente exercício boa, sendo que o que cobram é suficiente para os gastos correntes, mas insuficiente para o investimento, referindo que estão com um problema de acesso a financiamento do BEI – Banco Europeu de Financiamento, por não cumprirem os critérios de saúde financeira exigidos. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que nunca foram favoráveis a este investimento, e que os preocupa a situação porque o Município colocou do seu património cerca de 1.400,000,00€ (um milhão e quatrocentos mil euros) em ações de uma empresa, porque percebem que o património está alocado a um negócio que enfrenta sérias dificuldades. O Senhor Vereador questionou qual o impacto que o aumento da taxa de gestão de resíduos irá ter para a empresa, e qual era a perspetiva do Senhor Eng.º Miguel Ferreira no que respeita à parte da taxa de gestão de resíduos que se vai refletir na fatura dos consumidores. O Senhor Eng.º Miguel Ferreira disse que quanto à taxa de gestão de resíduos, esta é para a empresa igual ao IVA, é uma obrigação da empresa refleti-la nos clientes municipais assim como é uma obrigação dos clientes municipais refleti-la no consumidor final, tal como o IVA. Disse que a empresa

sempre cumpriu as metas e neste momento continua a ter essa capacidade, sendo que no presente não as irá cumprir porque, por causa da COVID 19, houve indicações para o lixo ser posto no lixo comum e colocado no aterro, desta forma não cumprem a meta de desvio de aterro. Afirmou esperar que exista sensatez do Governo e que a empresa não seja penalizada, uma vez que a mesma não é a responsável. Disse terem três metas, uma é desvio de matéria orgânica de aterro, outra de envio para reciclagem, e a outra é de quantitativos de recolha seletiva, que são metas que têm vindo a cumprir. Disse que a TGR - Taxa de Gestão de Resíduos incide sobre o lixo que vai para aterro, e que o valor vai passar de 11,00€ (onze euros) para 22,00€ (vinte e dois euros), refletindo-se no final numa taxa efetiva de cerca de 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos)/tonelada no consumidor final e que passará para cerca de 10,00€ (dez euros)/tonelada. O Senhor Vereador Hugo Silva disse ter conhecimento de uma auditoria solicitada pelo Município, e questionou quais as consequências da mesma. O Senhor Eng.º Miguel Ferreira disse que para já não houve nenhuma auditoria, informando que o Município solicitou alguns elementos à empresa e esta forneceu-os, tendo o Município que tirar as ilações que pretende. Interveio o Senhor Presidente para questionar o que representa, em termos de rentabilidade ou diminuição de prejuízo para a empresa, cada euro a mais que a ERSAR coloque na tarifa, e também, até que ponto terá de ir a tarifa para que a exploração da empresa seja sustentada e rentável. O Senhor Eng.º disse que os Municípios entregam por ano cerca de 360.000 (trezentas e sessenta mil toneladas) toneladas, pelo que cada euro são 360.000€ (trezentos e sessenta mil euros), refletindo-se em 0,36€ (trinta e seis cêntimos) /pessoa/mês. O Senhor Presidente disse que a ERSAR já teria reconhecido que a empresa precisaria de mais de 1.000,000,00€ (um milhão de euros) de proveitos, questionando se isto iria ser um facto ou ainda estaria em discussão. O Senhor Eng.º disse que foi o proposto pela ERSAR, em audiência prévia para um projeto de decisão, referindo que a ERSUC respondeu em sede de audiência prévia, tendo a ERSAR a decisão final. O Senhor Presidente questionou o Senhor Eng.º se tinha presente o valor que

foi distribuído ao Município em dividendos. O Senhor Eng.º disse que pelo que sabe, a empresa distribuiu em dividendos extraordinários cerca de 2.000,000,00€ (dois milhões de euros) ou 3.000,000,00€ (três milhões de euros). O Senhor Presidente disse que anteriormente já tinha distribuído 5.000,000,00€ (cinco milhões de euros), o que totaliza cerca de 7.000,000,00€ (sete milhões de euros). O Senhor Eng.º Miguel Ferreira disse que o Município já terá recebido cerca de 600,000,00€ (seiscentos mil euros). O Senhor Presidente disse achar que foi mais, tendo dito que iria apurar o valor correto, tendo o Senhor Eng.º referido que, com exceção deste último ano, o valor investido pelo Município tem obtido uma rentabilidade muito boa. O Senhor Presidente disse que os advogados que colaboram com o Município continuam a analisar os elementos que foram solicitados à empresa. O Senhor Presidente disse ainda que o Município está envolvido numa candidatura com o POSEUR relativamente aos bio resíduos, que a Câmara quer cumprir, questionando se a ERSUC vai tratar esses resíduos da mesma forma que o papel, vidro e plástico. O Senhor Eng.º disse que vai ser tratado de uma forma idêntica ao resíduo indiferenciado, o Município entrega na ERSUC, e a ERSUC tem a obrigação de os tratar. O Senhor Presidente disse não ter a certeza, mas pensa que o investimento de capital feito na ERSUC, foi uma decisão tomada pela Câmara por unanimidade, pelo que vai pedir aos serviços para verificarem na ata respetiva. O Senhor Vereador Hugo Silva disse ser importante que os serviços também juntem a decisão da Assembleia Municipal, porque a decisão de aquisição não é da Câmara, mas sim da Assembleia sob proposta da Câmara. O Senhor Presidente disse que iria pedir aos serviços para verificarem as duas deliberações, mas que isso não altera nada daquilo que disse. -----

6) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que a Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada", gostava de propor a realização de uma avaliação da empresa ERSUC e a possibilidade de venda das ações, para que a receita reverta para o Município e seja feito um reforço no orçamento para, eventualmente, ser aplicada no apoio à economia local no contexto difícil da

pandemia. O Senhor Presidente perguntou se agora o Senhor Vereador já era partidário da venda de património. O Senhor Vereador disse que sempre foi a favor da venda da ERSUC. O Senhor Presidente disse que para apoiar a economia não precisa de vender ações da ERSUC, mas que se entenderem formalizar a proposta, podem fazê-lo para ser agendada para a próxima reunião. -----

7) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se existia algum levantamento da situação a nível socioeconómico, no que diz respeito ao desemprego, ao encerramento de empresas, e o que está a ser prospetivado para acautelar situações de desequilíbrio que estarão eminentes nos pequenos negócios. O Senhor Presidente disse não haver nenhum estudo socioeconómico, porque o agravamento da situação ocorreu agora com este novo "confinamento parcial", referindo que não lhe constava que tivessem ocorrido grandes falências, mas que o setor de Ação Social iria estar no terreno para identificar o que se passa. O Senhor Presidente informou ter havido um pequeno incremento de pedidos de pagamento em prestações, e disse que era inegável que iria existir um sofrimento para as pessoas, porque algumas caíram numa situação de desemprego. Quanto a apoios à atividade económica, e que estão prometidos pelo Governo, o Senhor Presidente disse ter ideia de como o Município poderá ajudar, referindo que a estabilização económica deverá ser sempre da responsabilidade do Estado Central, e que o Município apenas poderá complementar essa ajuda. Disse ainda ter uma proposta para apresentar sobre essa matéria na próxima reunião. O Senhor Vereador Hugo Silva disse esperar que a proposta do Senhor Presidente não se fique pelo que prometeu aos proprietários dos restaurantes, para disponibilizar duas pessoas para preencher papelada, o que é muito pouco para um Município e para as suas obrigações. Quanto ao levantamento socioeconómico, o Senhor Vereador disse que a pergunta se estendia também às IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social. O Senhor Presidente disse que não houve nenhum surto e que já foram feitas quatro "rondas" de testagem. A Senhora Vereadora Arminda

Martins disse que em algumas já foram feitas mais de quatro. O Senhor Presidente disse que houve apoios financeiros que foram transferidos, e que tinha a intenção de propor nova atribuição de fundos antes do Natal, sendo que em bens materiais não tem conta a quantidade de ajuda que já foi prestada. Quanto à restauração, o Senhor Presidente disse que tiveram uma política de testagem, tendo feito cerca de 1500 testes a quem quis fazer. Informou que estão a comprar testes "zaragatoa", mas que os resultados são conhecidos mais rapidamente, em cerca de 20 minutos, ressalvando que têm feito tudo o que a Senhora Delegada de Saúde tem pedido para o desempenho de funções cada vez com mais capacidade, tendo também colocado uma senhora a dar-lhe apoio e adquirido uma viatura para as suas deslocações. Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para informar que as IPSS estão a beneficiar de um conjunto de apoios à contratação, e estão a ter grandes dificuldades em encontrar candidatos para preencher essas necessidades. Disse que existem necessidades financeiras, especialmente nas IPSS que só tinham a valência de Centro de Dia e que tinham passado a apoio domiciliário, referindo que neste momento, a grande dificuldade é encontrar candidatos para satisfazer os programas e as candidaturas aprovadas à contratação. Quanto ao levantamento socioeconómico, o Senhor Vereador Nuno Canilho disse que neste momento também não há tempo para fazer grandes relatórios e listas, mas sim agir, que é o que têm feito, nomeadamente com a distribuição de cabazes alimentares a fim de fazer face às situações de emergência. Disse ainda que têm acompanhado situações de desemprego, não por causa de falências dentro do concelho, mas sim na região. -----

8) O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para solicitar uma vez mais o relatório de gastos com a COVID-19, o qual o Senhor Presidente disse que estava disponível na página da DGAL. O Senhor Presidente pediu desculpa, referindo que pensava que esses dados estariam visíveis, mas foi informado que esses dados não estão a ser publicitados. Disse que todos os meses é enviado um

relatório com os gastos com a Covid-19 pela Divisão Financeira para a DGAL, o qual será remetido aos Senhores Vereadores. -----

9) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para solicitar o relatório de avaliação à EPVL – Escola Profissional Vasconcellos Lebre, o qual, afirmou, tardava em chegar. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 23/2020 da reunião ordinária de 02/11/2020, após se ter procedido à respetiva leitura. -----

2. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” - COVID-19 | AVALIAÇÃO AO PROTOCOLO SEGUIDO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E SUA CONJUGAÇÃO COM O PROTOCOLO SEGUIDO PELO MUNICÍPIO (MGD N.º 13671): -----

O Senhor Presidente interveio para informar que a Senhora Delegada de Saúde não tinha disponibilidade para estar presente devido ao trabalho incessante e a estar a acumular funções nos Concelhos de Mealhada e Mortágua. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para uma próxima reunião, após confirmação de disponibilidade com a Senhora Delegada de Saúde. -----

3. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” - TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | IMPACTO NO MUNÍCIPE CONSUMIDOR (MGD N.º 13885): -----

Assunto já tratado no período de “Antes da Ordem do Dia”. -----

4. EMPRESA GERAL DO FOMENTO S.A - ERSAR - ANÁLISE FINANCEIRA E REGULATÓRIA DAS 11 CONCESSIONÁRIAS DO GRUPO EGF (MGD N.º 14252): -----

Assunto já tratado no período de “Antes da Ordem do Dia”. -----

5. DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - MOVIMENTO UNIDOS CONTRA O DESPERDÍCIO (MGD N.º 14078): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Mealhada ao "Movimento Unidos Contra o Desperdício". -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS - ANÁLISE FINANCEIRA E REGULATÓRIA DAS 11 CONCESSIONÁRIAS DO GRUPO EGF - O-007368/2020 (MGD N.º 14203): ----

Assunto já tratado no período de "Antes da Ordem do Dia". -----

7. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ANADIA – PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA (MGD N.º 14263): -----

O Senhor Presidente disse que apesar de terem existido pareceres no sentido de que este tipo de apoio não se enquadraria nas atribuições municipais, existiam vários Municípios que têm vindo a celebrar este tipo de protocolos, referindo que por parte do Gabinete Jurídico da GNR existe parecer no sentido de que pode ser atribuído este tipo de apoio. Disse ainda o Senhor Presidente que agendou este ponto por ter pensado que teria na sua posse o parecer do Gabinete Jurídico da GNR, o qual vai voltar a solicitar ao Senhor Comandante, referindo que a verdade é que os Municípios têm vindo a ultrapassar as suas competências em várias áreas, porque as necessidades assim o ditam. O Senhor Presidente disse que deixava o assunto à consideração e reflexão dos Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para uma próxima reunião. -----

8. JUNTA DE FREGUESIA DE BARCOUÇO – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MINIAUTOCARRO (MGD N.º 12575): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Junta de

Freguesia de Barcouço, e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) para aquisição de miniautocarro, mediante a celebração de um Protocolo, no âmbito do apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses das populações. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 10827): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de outubro de 2020, no valor total de 830.561,88€ (oitocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e oito cêntimos). -----

10. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 65/2020 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO NOVO DE ANTES (MGD N.º 11200): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 65/2020, de 09/11/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 65/2020-----

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO NOVO DE ANTES -----

Considerando que: -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

➤ A Assembleia Municipal de Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2020, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (20.000,00€), condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação devem ser devidamente fundamentados pela junta de freguesia (artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental”); -----

➤ A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2020, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do Código dos Contratos Públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

➤ É intenção da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, promover a requalificação do cemitério novo de Antes; -----

➤ A União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mealhada, para a execução da referida obra; -----

➤ O custo estimado da obra é de 29.625,60€, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor máximo de 20.000,00 € (vinte mil euros), à União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, para o indicado fim. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 65/2020. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 66/2020 - PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES CIRCULARES PELO MUNICÍPIO DE MEALHADA (MGD N.º 11304): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 66/2020, de 11/11/2020, apresentada pela Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 66/2020-----

PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES CIRCULARES PELO MUNICÍPIO DE MEALHADA -----

No dia 1 de outubro de 2020, no âmbito da 9ª Conferência Europeia sobre Cidades e Vilas Sustentáveis, Mannheim2020, foi apresentada publicamente e assinada a nova Declaração Europeia das Cidades Circulares, por 28 cidades europeias. Atualmente possui 32 signatários, onde se encontram 3 municípios portugueses (Guimarães, Braga e Melgaço). -----

A Declaração foi desenvolvida por uma série de organizações europeias empenhadas em promover a transição para uma economia circular a nível local, incluindo ICLEI, Flandres Circular, CSCP, ECERA, Banco Europeu de Investimento, Fundação Ellen McArthur, Eurocities, LWARB, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Instituto WCYCLE. -----

O documento contém uma visão comum e partilhada que ajuda a garantir que as cidades atuam como uma força conjunta rumo à circularidade. Reconhecendo a necessidade de acelerar a transição de uma economia linear para uma economia circular na Europa, as cidades e regiões que assinam a declaração comprometem-se a atuar como embaixadores e defender uma economia circular a caminho de uma sociedade com eficiência de recursos, de baixo carbono e socialmente responsável. -----

Os signatários terão oportunidades de colaborar com os seus pares, formando um importante grupo de cidades que ajudará a aumentar a consciencialização sobre os benefícios políticos, sociais, ambientais e financeiros a longo prazo da economia circular, contribuindo para o desenvolvimento de uma economia circular. -----

Um documento de apoio acompanha a declaração, apresentando em mais detalhes uma visão comum de como será a transição da economia circular em nível local e quais as alavancas à disposição governos locais para a realizar. Apresenta ainda uma lista de recursos úteis que podem apoiar os governos locais neste processo. -----

O Município de Mealhada ao subscrever a Declaração Europeia das Cidades Circulares assume os seguintes compromissos: -----

- Definir metas claras de economia circular e uma visão estratégica concelhia para a transição para a economia circular. -----

- Aumentar a consciência das práticas circulares ao nível da administração local, empresas e cidadãos. -----
 - Envolver localmente os *stakeholders* ligados à sociedade civil e setor privado, promovendo um laboratório de soluções circulares, de modo a promover uma transição inclusiva e a alimentar modelos de negócios circulares. -----
 - Incorporar os princípios de circularidade no planeamento territorial, infraestruturas e gestão de procedimentos. -----
 - Aproveitar a contratação pública para promover o mercado de produtos e serviços circulares.
 - Aplicação de incentivos económicos e benefícios fiscais, para incentivar a economia circular e social. -----
 - Promoção de uma estrutura regulatória local que promova as vendas em segunda mão, a reparação, a reutilização e a partilha. -----
 - Colaborar com governos nacionais e instituições europeias para estabelecer uma adequada política e quadro regulamentar para a transição para a economia circular. -----
 - Monitorização dos progressos em termos de economia circular. -----
 - Reportar ao ICLEI os progressos dos compromissos assumidos. -----
- Considerando o âmbito de aplicação da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto, definindo no seu artigo 1º bem como a natureza das ‘cidades circulares’, não se aplica o disposto no nº2 do artigo 56º da referida lei, relativo ao visto prévio do Tribunal de Contas. A adesão à ‘rede’ é gratuita e não existe qualquer quota associada. -----
- Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere a subscrição da Declaração Europeia das Cidades Circulares, ao abrigo do disposto na alínea aaa) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- À consideração do Sr. Presidente, -----
- A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (Daniela Herculano) -----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 66/2020.* -----
- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

12. RELATÓRIO DO CONCURSO DE IDEIAS PARA A DENOMINAÇÃO E IMAGEM DA BICICLETA PARTILHADA DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 10635 (MGD N.º 10635): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 10635, de 27/10/2020, da Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, referente ao Relatório do Concurso de Ideias para a Denominação e Imagem da Bicicleta Partilhada de Mealhada. -----

13. PROJETO "MEMÓRIA MAJOR" - REPLICAR SOCIALFORM – INFORMAÇÃO N.º 42/AS/2020 (MGD N.º 9018): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 42/AS/2020, de 17/09/2020, da Senhora Chefe do Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 42/AS/2020-----

PROJETO "MEMÓRIA MAJOR" — REPLICAR SOCIALFORM -----

O Projeto "Memória Major", a dinamizar pela Replicar Socialform, em parceria com 3 IPSS concelhias e no âmbito da Rede Social da Mealhada, tem por destinatários a população idosa. -- Este Projeto piloto surge no último semestre de 2019, apresentando-se como um programa de estimulação cognitiva em grupo a longo prazo para pessoas com perturbações neurocognitivas, a frequentar respostas sociais no concelho da Mealhada. É uma resposta para colmatar a falta de estimulação neurocognitiva, adequada à população com demência numa fase inicial ou moderada (declínio cognitivo/demência/outras doenças neurodegenerativas). -----

Constatando-se a baixa intervenção na área neurocognitiva em pessoas com diagnóstico de demências, não se contrariando o processo de evolução da doença neurodegenerativa, este projeto tem por objetivo avaliar as alterações do estado cognitivo, no desempenho cognitivo e na sintomatologia depressiva, ou seja: -----

- identificar e tipificar os vários tipos de demência; -----
- elaborar o diagnóstico diferencial entre as várias síndromes demenciais; -----
- aplicar os diferentes tipos de intervenção, adequados a cada estágio e tipologia de perturbação, através da abordagem não farmacológica; -----

- estimular domínios cognitivos em alguns casos de demências subcorticais; - reabilitar domínios cognitivos em alguns casos de demências subcorticais; -----
- diminuir a sintomatologia depressiva; -----
- incrementar serviços especializados em estimulação neurocognitiva nas organizações sociais, do concelho com respostas na terceira idade; -----
- despertar e capacitar as equipas técnicas das organizações sociais do concelho, com respostas na terceira idade para a importância de uma intervenção adequada em matéria de estimulação neurocognitiva; -----
- colmatar uma necessidade no concelho, e nas respostas típicas, no que respeita ao apoio à pessoa com demência. -----

No que diz respeito às instituições participantes no projeto piloto, indicamos o seguinte: -----

- Centro Social da Freguesia de Casal Comba: 9 utentes integrados; -----
- Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa: 5 utentes integrados; -----
- Centro Social Comendador Melo Pimenta: 8 utentes integrados; -----

Do acompanhamento efetuado ao projeto durante as sessões desenvolvidas nas instituições até março de 2020, e após auscultação dos utentes e diretoras técnicas, foi-nos transmitido que referido projeto é uma mais-valia ao nível da neuropsicologia, uma vez que se têm deparado com um aumento de utentes com demência, com os quais não conseguem obter os resultados desejados nas atividades normais e no acompanhamento. -----

A população idosa integrada tem demonstrado bastante interesse/motivação nas atividades desenvolvidas, com dinâmica específica para situações com demência, constatando-se melhorias na dimensão cognitiva. -----

Atividades desenvolvidas: utilização de programa informático, do Programa "Rehacom" - atenção, memória, cálculo e raciocínio, do método Montessori em geriatria, musicoterapia, terapia de reminiscência e treino de Atividades de Vida Diária. -----

Como contributo para o bom desenvolvimento do projeto no Município de Mealhada, destaca-se o excelente profissionalismo e humanização da equipa técnica/coordenadora aliada às inovadoras metodologias de intervenção, bem como, a colaboração das instituições participantes no acolhimento e dinamização do projeto, contribuindo para uma intervenção positiva de proximidade e de elevado impacto social. -----

Relativamente ao respetivo Projeto, em março de 2020 as sessões presenciais foram suspensas em concordância com as respetivas instituições, devido à pandemia do COVID-19, de acordo com a Direção Geral de Saúde e sua Orientação n.º 010/2020 de 16/03/2020, bem como pela Presidência da República que declarou o Estado de Emergência a 18/03/2020, obrigando a alterações não previstas ao plano delineado. -----

Presentemente, o Projeto "Memória Major" não tem planeadas mais sessões presenciais, aguardando as orientações e decisão de abertura dos Centros de Dia por parte das instituições integradas. -----

O Projeto "Memória Major" tinha como término o mês de junho de 2020, ficando esta data sem efeito, retomando as atividades assim que for viável face à situação de pandemia. -----

Assim, para apoio ao desenvolvimento do Projeto em curso, às IPSS integradas, propõe-se um apoio financeiro no valor de 615€ a cada instituição. -----

- Centro Social da Freguesia de Casal Comba, pessoa coletiva n.º 503247367; -----

- Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa, pessoa coletiva n.º 500846340; -----

- Centro Social Comendador Melo Pimenta, pessoa coletiva n.º 500876690. -----

Atendendo a que se trata de apoiar uma atividade de interesse para o Município de Mealhada, na medida em que contribui para a promoção da saúde e prevenção de doenças, a atribuição do apoio é da competência da Câmara Municipal face ao disposto da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Mais se propõe que, previamente à deliberação da Câmara Municipal, seja efetuado o cabimento orçamental da despesa. -----

À consideração superior, -----

A Chefe do Setor de Ação Social (Isabel Gaspar) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 42/AS/2020. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. DÍVIDA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETARIA NO PARQUE DA CIDADE DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 11007/2020 (MGD N.º 11007): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11007/2020, de 04/11/2020, da Assistente Técnica Maria Cecília Gonçalves, e deliberou, por unanimidade, solicitar a regularização da dívida, aceitando-se o pagamento em 10 (dez) prestações mensais. -----

Mais deliberou, avançar para a resolução do Protocolo de Cooperação, caso o incumprimento se mantenha. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 11088 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 11088):

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11088 de 05/11/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 09/11/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria jurídica e de patrocínio judiciário” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a João Amaro da Luz, pelo preço base mensal de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 16 de novembro de 2020 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará pelo período de 15 (quinze) meses. -----

16. CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DA COBERTURA, NÍVEL 2 - ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO EMPREITEIRO –

INFORMAÇÃO N.º 091/2020 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10195): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 091/2020, de 15/10/2020, do Técnico Superior Rui Dias, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 01/11/2020, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões do caderno de Encargos, no valor de 15.006,10€ (quinze mil e seis euros e dez cêntimos) +IVA, referente ao reforço da estrutura de suporte da cobertura, nível 2, corrigindo-se assim o valor de 12.530,71€ (doze mil quinhentos e trinta euros e setenta e um cêntimos) +IVA, indicado na informação n.º 018/2020 de 23-04-2020, MyDoc n.º 3959, e os respetivos trabalhos associados; -----

b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art.376º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados, que concretiza os trabalhos necessários para executar o reforço da estrutura e que se encontram omissos no Mapa de Trabalhos e Quantidades patenteado no âmbito do procedimento concursal; -----

c) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos de suprimento da omissão de projeto, existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada em 35 (trinta e cinco) dias, igual à anteriormente proposta; -----

d) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 750,31€ (setecentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos). -----

17. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA - TRABALHOS A MENOS – ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DE CABOS DE COMANDO DAS CLARABOIAS DE DESENFUMAGEM – INFORMAÇÃO N.º 100/2020 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (MGD N.º 10727): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 100/2020, de 29/10/2020, do Técnico Superior Rui Dias, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 01/11/2020 (supressão de trabalhos)

e 11/11/2020 (minuta da adenda ao contrato), que aprovou a alteração ao traçado dos cabos em apreço, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP, trabalhos a menos no valor de 1.972,09€ (mil novecentos e setenta e dois euros e nove cêntimos)+IVA, e incluindo o envio ao empreiteiro, de ordem de não execução dos trabalhos em apreço. -----

18. EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA - DECISÃO SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES E SOBRE ESCLARECIMENTOS DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10802): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 30/10/2020, que aprovou a seguinte proposta do Júri do Concurso: -----

1. Quanto à lista de erros e omissões: a rejeição de todos os erros e omissões apresentados. -----
2. Quanto aos esclarecimentos solicitados: que sejam prestados os esclarecimentos sugeridos pelo gabinete de projeto. -----

19. EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – INFORMAÇÃO N.º 11265 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 11265): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 11265, de 10/11/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/11/2020, que aprovou que o prazo fixado para a apresentação de propostas não seja prorrogado. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

20. PROJETO DE 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO CONCELHIO (PIRPEC) - FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – INFORMAÇÃO N.º 11286 (MGD N.º 11286): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11286/2020, de 11/11/2020, elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, e de acordo com a mesma, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de 2ª Alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC), e, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal de Mealhada para aprovação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

21. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- J.L.M. ROSAS – CORTIÇAS, LDA - PROCESSO N.º 22/2019/241 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Ana Felgueiras, de 28/10/2020, e, deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, visto que, em sede de audiência prévia, o requerente justificou a falta de apresentação dos projetos de especialidades no prazo fixado, por dificuldades económicas/financiamento e devido à situação associada à COVID-19, e manifestou interesse em avançar com o processo. -----

Mais deliberou, conceder o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação dos projetos de especialidades. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- NOSDIL, SA - PROCESSO N.º 22/2017/453 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica

Superior Ana Felgueiras, de 04/11/2020, e, deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, visto que, em sede de audiência prévia, o requerente manifestou o seu interesse na manutenção do procedimento, e justificou o não cumprimento dos prazos de apresentação dos projetos de especialidades à situação associada à doença COVID-19 e inércia do gabinete a quem tinha confiado a gestão do processo. - Mais deliberou, conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação dos projetos de especialidades em falta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- RICARDO HUGO DIAS FERREIRA - PROCESSO N.º 22/2017/113 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, de 06/11/2020, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de 12 (doze) meses para conclusão da obra, dado o interesse manifestado pelo requerente na conclusão da mesma e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pelo requerente em sede de audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- DORIAL – SAÚDE MENTAL LDA - PROCESSO N.º 20/2018/138 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 27/10/2020, e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 2/99 e Aditamentos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, nos seguintes termos e condições: -----

- a) Fracionamento do Lote 25 em 4 lotes que assumem a designação de Lote 25, Lote 26, Lote 27 e Lote 44, com as áreas de 460m², 854 m², 410 m² e 768 m², respetivamente, que se destinam a habitação coletiva; -----
- b) Associação do Lote 31 e Lote 22, que assume a designação de Lote 31 com

a área de 1116m², imposição que decorre da não aceitação da cedência do Lote 22 para domínio público, e que tem por fim garantir os 7 lugares de estacionamento para fins de utilização pública em domínio privado, que se destina a serviços; -----

c) Alteração do Lote 38 com incidência exclusiva no uso que se destina a habitação unifamiliar; -----

d) Anulação do Lote 42 e conseqüente integração da sua área no domínio público municipal com afetação quer a Espaços Verdes de Utilização Coletiva, quer a Arruamentos e Estacionamentos, com as áreas de 133m² e 40m², respetivamente. Importa registar a alteração à operação de loteamento titulada pelo Aditamento n.º 6 não espelhou na respetiva Planta de Síntese os 40m² destinados a estacionamento público (2 lugares) no Lote 42 nem a situação produziu efeitos quanto à cedência para o domínio publico. Situação que agora se regulariza na globalidade; -----

e) Aumento da área do Lote 41 em 350m², em resultado da sua subtração ao Lote 25. A área final deste lote é de 50.695m², que se destina a exploração agrícola e florestal; -----

f) Associação dos Lotes 28, 39, 40 e 43 e de uma porção de área de 275 m² subtraída ao Lote 25, que assumirá a designação de Lote 43 com a área total de 3.085 m² que se destina a serviços; -----

g) Os edifícios a erigir nos lotes implantar-se-ão de acordo com o definido na planta de síntese, nomeadamente quanto aos polígonos-base para a implantação das edificações; -----

h) As áreas de implantação, áreas de construção, número máximo de pisos acima e abaixo da cota da soleira do arruamento confinante, n.º máximo de fogos e estacionamento privado, devem respeitar o Quadro Síntese, que faz parte integrante da Planta de Síntese; -----

i) A expressão arquitetónica dos futuros edifícios deverá respeitar a envolvente urbana em que se insere, devendo assumir igualmente a expressão da sua contemporaneidade, e apresentar um cuidado geral de composição e

acabamentos que a dignifique e que funcione, em homogeneidade, no seu conjunto. Acresce que a conceção do projeto de arquitetura do edifício do Lote 25 dever ser trabalhada com vista à criação de obra com liberdade de formas, estruturalmente mais leves e visualmente mais atraentes, com recurso a novos materiais e contemporâneos; -----

j) O Lote 31 (resultado da associação dos s Lotes 31 e 22), não obstante a sua dominialidade privada, preveem, parcialmente, 7 lugares de estacionamento para fins de utilização pública, devidamente identificados na Planta de Síntese;

k) A EDP Distribuição SA (consultada ao abrigo do artigo 13.º do RJUE) – informou o seguinte: -----

As infraestruturas elétricas referentes à 1.ª fase do loteamento estão executadas e em exploração. -----

O pedido de alteração solicitado, não carece de projeto de infraestruturas elétricas, uma vez que os armários de distribuição existentes, têm capacidade disponível para alimentar os lotes 25,26, 27 e 44 resultante do fracionamento do lote 25. -----

l) De acordo com o desenho urbano proposto, resulta uma permuta entre áreas do domínio público e privado. O Lote 25 absorve 65 m² de área do domínio público afeta a passeios e em compensação o domínio público recebe o Lote 42, resultado da sua anulação e afetação, quer a Espaços Verdes de Utilização Coletiva, quer a Arruamentos e Estacionamentos, com as áreas de 133m² e 40m², respetivamente; -----

m) Será cobrada Taxa Urbanística Municipal devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor nesta Câmara Municipal, no valor de 344,43€, cujos cálculos são especificados em anexo; -----

n) Como prova efetiva da aceitação dos termos e condições da aprovação da alteração à operação de loteamento, que constitui o objeto do presente pedido de licenciamento, deverão as mesmas ser vertidas em Telas Finais –

Planta de Síntese e Planta de Cedências, a apresentar no prazo de 15 dias, sob pena de derrogação da aprovação condicionada; -----

o) O requerente será responsável pela execução das obras de urbanização necessárias à alteração da operação de loteamento, devendo apresentar no prazo de um ano, a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização, devidamente instruída nos termos definidos no n.º 20 do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril. -----

p) Os projetos a apresentar são os seguintes: -----

I. Rede de Distribuição de Água (2 ex.), caso aplicável; -----

II. Rede de Drenagem de Águas Residuais, (2 ex.), caso aplicável; -----

III. Infraestruturas de Telecomunicações (ITUR), em obediência ao DL 123/2009, de 21 de maio, na sua redação em vigor, caso aplicável; -----

IV. Rede Viária, Estacionamentos e Passeios: -----

Com a aprovação dos projetos das obras de urbanização a Câmara Municipal fixará o montante da caução para a garantia da sua boa execução, bem como o prazo para a sua conclusão; -----

q) A não apresentação, no prazo de um ano, do requerimento referido na alínea n) implica a caducidade da deliberação que aprovar a alteração à operação de loteamento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- J. PERES & J. PERES E IRMÃOS LDA - PROCESSO N.º 02/1996/08 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 05/11/2020, e, deliberou, por unanimidade, face ao incumprimento pelo loteador da ordem de execução dos trabalhos de correção determinados no Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória das Obras de Urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 7/1999 e Aditamento n.ºs 1 e 2, homologado por deliberação da Câmara Municipal de 02/03/2020, nos termos do disposto no artigo 84.º RJUE, acionar as Garantias Bancárias n.ºs

4500000504880019, de 25/07/1999, e 0450000111988019, de 27/11/2003, ambas emitidas pela Caixa Geral de Depósitos, nos montantes de 11.158,77€ (onze mil cento e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) e 4.806,40€ (quatro mil oitocentos e seis euros e quarenta cêntimos) respetivamente, para efeitos de realização dos trabalhos pelo Município. -----

No caso de o valor das Garantias Bancárias não ser suficiente para a realização dos trabalhos, o loteador fica obrigado ao pagamento do valor excedente, podendo ser promovida execução fiscal do loteador em caso de não pagamento voluntário da dívida. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- FLIPEGUI – URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LDA - PROCESSO N.º 02/1996/7 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 02/11/2020, e, deliberou, por unanimidade, face ao incumprimento pelo loteador da ordem de correção dos trabalhos determinados no Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva das Obras de Urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 3/97, homologado por deliberação da Câmara Municipal de 20/04/2020, nos termos do disposto no artigo 84.º RJUE, acionar a Garantia Bancária n.º 587/DCCA/97, emitida pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL, no montante de 2.693,45€ (dois mil seiscentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos), para efeitos de realização dos trabalhos pelo Município. -----

No caso de o valor da Garantia Bancária não ser suficiente para a realização dos trabalhos, o loteador fica obrigado ao pagamento do valor excedente, podendo ser promovida execução fiscal do loteador em caso de não pagamento voluntário da dívida. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- ISAAC CASTELA BATISTA - PROCESSO N.º 02/1995/11 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 11/11/2020, e, deliberou, por unanimidade, face ao incumprimento pelo loteador da ordem de correção dos trabalhos determinados no Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva das Obras de Urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1995, homologado por deliberação da Câmara Municipal de 03/02/2020, nos termos do disposto no artigo 84.º RJUE, por remissão do n.º 4 do artigo 87.º do mesmo diploma, acionar a totalidade da Garantia Bancária n.º 551100097554, emitida pelo Banco Santander Totta SA em 30/06/1998, no montante de 47.252,21€ (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos), para efeitos de realização dos trabalhos pelo Município. -----

No caso de o valor da Garantia Bancária não ser suficiente para a realização dos trabalhos, o loteador fica obrigado ao pagamento do valor excedente, podendo ser promovida execução fiscal do loteador em caso de não pagamento voluntário da dívida. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 40 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
